



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 018 /2022

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, IV c/c art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

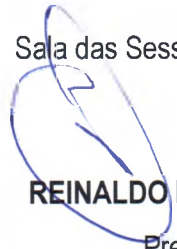
Art. 1º Ficam revisados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG no percentual de 10,25% (dez inteiros e vinte cinco centésimos), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art. 2º A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, aprovado para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2022.


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1ª Secretária


WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei que "dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi- MG para o exercício de 2022".

O presente Projeto de Lei prevê, para o exercício de 2022, a revisão anual de seus vencimentos, em cumprimento ao art. 37, X, da Constituição da República, bem como ao art. 47 da Lei Municipal nº. 1.951/2010.

Para a revisão dos vencimentos foi utilizada percentual superior a inflação medida pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no ano de 2021, qual seja, 10,06% (dez inteiros e seis centésimos), conforme divulgado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE aplicando aos servidores o percentual de 10,25% (dez inteiros e vinte cinco centésimos).

Conforme ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "a revisão anual, tem por objetivo atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda". (Direito Administrativo - 24ª edição; Editora Atlas - São Paulo; pag. 556).

Assim sendo, considerando a competência constitucional e legal desta Casa para propor e deliberar sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal e, certos da importância de mais este ato de reconhecimento e valorização do servidor público, submetemos o presente Projeto de Lei a deliberação plenária.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2022.


REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

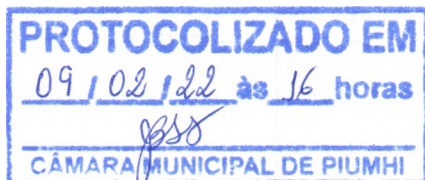
Vice-Presidente


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1ª Secretária


WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

2º Secretário



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000				
IMPACTO NO EXERCICIO				
OBJETIVO: REAJUSTE SALARIAL SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL				
INICIO DA VINGENCIA:	01/01/2022	TERMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Reajustes Salarial Servidores			
ANO	Remuneracao Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
Valor Atual Mensal	59.677,03	65.793,93	6.116,90	1.315,13
RECEITAS -BASE CALCULO	123.900.854,68			
DESP.PESSOAL DEZEMBRO/2021	1.647.257,95			
GASTOS COM PESSOAL:	ACUMULADO DEZEMBRO/2021		1,33%	
Reajuste Geral 10,25%	6.116,90			
VALOR TOTAL IMPACTO	6.116,90		RLC 2019	R\$ 97.657.904,46
VALOR NO EXERCICIO	79.519,64		RLC 2020	R\$ 102.156.765,79 4,606%
VALOR DOS ENCARGOS	17.096,72		RLC 2021	R\$ 123.900.854,68 21,285%
VALOR TOTAL NO EXERCICIO	96.616,37			
IMPACTO 2022				
RECEITAS ESTIMADAS	128.856.888,87		Estimativa Crescimento RCL 4,0%	
DESP.PESSOAL ESTIMADAS	1.743.874,32		LIMITES CONSTITUCIONAIS	
IMPACTO EXERCICIO 2022	1.840.490,68		1,43%	
INDICE PRUDENCIAL	6% x 96%		5,70%	
INDICE DESEJÁVEL	6% x 90%		5,40%	
INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:				
2022	2023		2024	
1,43%	1,49%		1,54%	
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO2021		1,33%		

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:			96.616,37
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
1.743.874,32	1.660.000,00	105,05	-83.874,32
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 2587/2021

Piumhi, 08 de Fevereiro de 2022

Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal

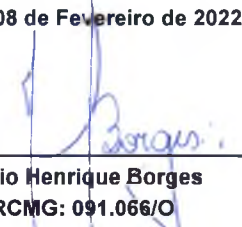
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2021/2022 -			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
1.743.874,32	1.660.000,00	105,05	-83.874,32

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.


Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal

Piumhi, 08 de Fevereiro de 2022


Flávio Henrique Borges
CRCMG: 091.066/O